



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 71088 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 20453** datada de 18 de Dezembro de 2018 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 102 (cento e dois) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 1º Pavimento do Bloco "08", Tipo B, integrante do Conjunto "CONDOMINIAL OLIVEIRAS - QUADRA C", situado à Rua Projetada 02, s/nº, no lugar conhecido por Engenho Monjope, à 2,2 Km da Rodovia BR-101, Norte Km 27, Bairro Agamenon Magalhães, Estrada Comercial da Pitanga, zona urbana da Sede do Município de Igarassu-PE, composto de: escada de acesso, sala, cozinha, dois quartos sociais, circulação, área de serviço, B.W.C. social e um depósito de lixo privativo com uma área privativa real de 54,41m² (cinquenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), uma área comum real de 1,12m² (um vírgula doze metros quadrados), uma área total real de 55,53m² (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), uma área privativa de construção de 44,51m² (quarenta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados), uma área comum de construção de 0,06m² (zero vírgula zero seis metros quadrados), uma área total de construção de 44,57m² (quarenta e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com direito a uma vaga de garagem descoberta vinculada a unidade residencial, e uma fração ideal de 0,014854 (zero vírgula zero um quatro oito cinco quatro) do Lote de terreno próprio único da Quadra "C" (terceira letra do alfabeto), do LOTEAMENTO OLIVEIRAS, medindo de frente 162,85m (cento e sessenta e dois vírgula oitenta e cinco metros), de fundos 155,27m (cento e cinquenta e cinco vírgula vinte e sete metros), em dois segmentos de 10,22m e 145,50m, pelo lado direito mede 30,41m (trinta vírgula quarenta e um metros), em três segmentos de 9,97m, 6,09m e 14,35m e pelo lado esquerdo mede 28,80m (vinte e oito vírgula oitenta metros), totalizando uma área de 4.474,67m² (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados); limitando-se pela frente com a Rua Projetada 02, pelo lado direito com trecho da Rua Projetada 06 e acrescido de trecho da Área Verde I, pelo lado esquerdo com a Estrada Comercial da Pitanga, e pelos fundos com trecho da Área Verde I e trecho da rua projetada 03.

Proprietário: ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v/02, R-2 (Compra e Venda), em 28/07/2014, R-4 (Registro do Loteamento), em 19/08/2015, Matrícula nº 15.527; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº 2, em 15/09/2015, e última revalidação sob o nº 8, de 30/11/2017, e o patrimônio de afetação averbado sob o nº 3, de 15/09/2015, todos da Matrícula nº 17.433. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 20453 - Igarassu, 11 de fevereiro de 2019. TRANSPORTE DA HIPOTECA DE 1º GRAU. Proceda-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel da presente matrícula incide em primeira e especial **HIPOTECA** transferível a terceiros, em garantia da abertura de Crédito firmada em favor da proprietária, **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Sala 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, legalmente representada, com o objetivo de

CNM Nº: 130583.2.0020453-13



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.JVF03202405.00286

Data: 08/04/2024 11:31:00 SICA Nº: 0019821713

Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,

FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

financiar a construção do empreendimento **CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA C**, decorrente do Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 01 de fevereiro de 2018, no qual a proprietária, **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, na qualidade de DEVEDORA, **DEU** em garantia o imóvel da presente matrícula a CREDORA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Recife-PE, legalmente representada. **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.503.807,10 (três milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e sete reais e dez centavos)**, provido através dos recursos do FGTS, com objetivo de financiar a construção do empreendimento **RESIDENCIAL DO CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA C**. **PRAZO:** O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. **FIADORES:** PÉRICLES ANDRADE DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.608.866-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.520.804-44, com anuência de sua esposa MARCIA RINO MARTINS DE ARAUJO, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.027.243-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.854.204-00, residentes e domiciliados na Cidade do Recife-PE; ALEXANDRE ANDRADE DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.939.157-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.413.474-49, com anuência de sua esposa PATRICIA PEREIRA BARROCA DE ARAUJO, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.612-CRM/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 692.563.734-91, residentes e domiciliados na Cidade do Recife-PE; e GERLUCE CARÍCIO VARELA VASCONCELOS, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.172.515-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 686.296.304-00, residente e domiciliada em Recife-PE; contrato esse devidamente registrado sob o nº **11**, matrícula **17.433**, de 12/03/2018. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 20453 - APONT. 28236. Igarassu, 11 de fevereiro de 2019. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio Edifício, firmado em 03 de janeiro de 2019, pela proprietária, **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, legalmente representada, **INSTITUIU** em Condomínio "pro diviso", nos moldes das Leis nºs. 4.591/1964 (Lei de Condomínio e Incorporações Imobiliárias) e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o empreendimento imobiliário denominado **CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA C**, situado à Rua Projetada 02, s/nº, no lugar conhecido por Engenho Monjope, à 2,2 Km da Rodovia BR-101, Norte, Km 27, Bairro Agamenon Magalhães, Estrada Comercial da Pitanga, zona urbana da Sede do Município de Igarassu-PE, de finalidade exclusivamente **residencial**, com suas demais características constantes do Memorial de Incorporação devidamente registrado sob o nº R-2 e revalidado sob os nºs 5, 6 e 8, abaixo da Matrícula nº **17433**, de 15/09/2015, 01/07/2016, 03/05/2017, 30/11/2017. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 20453 - APONT. 28237. Igarassu, 11 de fevereiro de 2019. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação do apartamento objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento imobiliário "**CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA C**", a que alude a matrícula supra, nos termos do Requerimento, firmado em 03 de janeiro de 2019, pela empresa **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em CNM Nº: 130583.2.0020453-13



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.JVF03202405.00286

Data: 08/04/2024 11:31:00 SICASE Nº: 0019821713
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

10 de dezembro de 2018, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 002832018-88888132 - CEI 51.235.68132/77, emitida em 17/12/2018 - válida até 15/06/2019. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - MAT. 20453 - APONT. 28237. Igarassu, 11 de fevereiro de 2019. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO CONDOMINIAL OLIVEIRAS QUADRA C, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº 2329, em 11 de janeiro de 2019. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 20453 - APONT. 28237. Igarassu, 11 de fevereiro de 2019. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 03 de janeiro de 2019, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 25 de janeiro de 2019, a averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: **1.5055.222.01.0080.0004.3 - Sequencial 1052148.8.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 20453 - APONT. 28881. Igarassu, 01 de agosto de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Agamenon Magalhães, na Cidade do Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22 de julho de 2019, procede-se a esta averbação a fim de cancelar a hipoteca que grava o imóvel da presente matrícula, decorrente do registro nº 11, abaixo da Matrícula nº 17.433, de 12 de março de 2018, e transportada para AV-1 acima, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 11, da Matrícula nº 17.433, bem como a AV-1 acima. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-7 - MAT. 20453 - APONT. 28881. Igarassu, 01 de agosto de 2019. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ROBENILSON BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, declarando não manter união estável, mecânico, nascido em 22/04/1988, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.501.926-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.288.354-50, residente e domiciliado à Travessa da Mangueira, nº 259, Santo Amaro, na Cidade do Recife-PE, por compra feita a **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, representada por sua Gerente, Elza Valentim da Silva, brasileira, solteira, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.229.023-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 818.861.604-49, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 22 de julho de 2019, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 110.309,03** (cento e dez mil, trezentos e nove

CNM Nº: 130583.2.0020453-13



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.JVF03202405.00286

Data: 08/04/2024 11:31:00 - SICASE Nº: 0019821713

Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,

FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

reais e três centavos). Recursos próprios: R\$ 12.918,04. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 8.594,30. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 21.090,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 67.706,69 objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Econômica Federal - via Internet Banking, em 23/07/2019, no valor de R\$ 813,98, valor de avaliação: R\$ 115.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento, a certidão de quitação do ITBI nº 005.103 e o laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-8 - MAT. 20453 - APONT. 28881. Igarassu, 01 de agosto de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que o Adquirente, **ROBENILSON BARROS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 67.706,69 (sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, representada por sua Gerente, Elza Valentim da Silva, já qualificada no R-7 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 67.706,69, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de Unidade Concluída. Valor da Dívida: R\$ 67.706,69. Valor da Garantia: R\$ 115.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo, em meses de amortização: 360. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 363,46. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguro: R\$ 16,18. Total: R\$ 379,64. Vencimento do primeiro encargo mensal: 23/08/2019. Época de reajuste dos encargos: de acordo com o Item 6.3, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-7 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 20453 - APONT. 32291. Igarassu, 15 de junho de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 202003/2021, datado de 08 de junho de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-10 - MAT. 20453 - APONT. 32291. Igarassu, 08 de setembro de 2021. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-9** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 20453 - APONT. 32291. Igarassu, 22 de novembro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-9** da presente matrícula, tornando-o sem CNM Nº: 130583.2.0020453-13



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.JVF03202405.00286

Data: 08/04/2024 11:31:00 - SICASE Nº: 0019821713
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 20453 - APONT. 39316. Igarassu, 29 de dezembro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 442552/2023, datado de 26 de dezembro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 20453 - APONT. 39316. Igarassu, 06 de fevereiro de 2024. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-14 - MAT. 20453 - APONT. 40099. Igarassu, 08 de abril de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 22 de julho de 2019, lançado no R-7 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 11/03/2024, no valor de R\$ 2.385,29. Valor de avaliação: R\$ 119.097,47. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 015.259, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 119,57 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 26,57 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,33 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,66 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 13,29 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,66 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.JVF03202405.00286. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 08 de Abril de 2024

IGARASSU-PE, 08 DE ABRIL DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0020453-13



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.JVF03202405.00286

Data: 08/04/2024 11:31:00 SICASE Nº: 0019821713
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>